



SEGUNDO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei Municipal nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 26.050 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **URBES e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Bairro Vila Olímpia – CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Priscilla Marcondes Parrilha, Gerente Geral, portadora do RG nº 410208735, inscrita no CPF/MF nº 338.445.968-79, doravante denominado **CONSIGNATÁRIA**, celebram o presente **CONVENIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros:

1. Fica o convênio nº 001/17, que tem por objeto possibilitar a oferta de crédito pessoal aos funcionários da **URBES**, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, em parcelas acessíveis aos orçamentos mensais de cada um, consignados em folha de pagamento (consignação facultativa), celebrado em 08 de novembro de 2.017, **prorrogado por 12 (doze) meses**, a contar de 08 de novembro de 2.021, com vencimento previsto para 07 de novembro de 2.022, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 26 OUT 2021

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente

Priscilla Marcondes Parrilha
Banco Santander (BRASIL) S/A

Testemunhas:

Waldson Carlos de Almeida
CPF: 376.413.791-68

Adriano Ap. Almeida Brasil
CPF: 122.752.258-46

**ANEXO III – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -
URBES

CONSIGNATÁRIA: Banco Santander (BRASIL) S/A

CONVÊNIO Nº 001/17

OBJETO: Possibilitar a oferta de crédito pessoal aos funcionários da **URBES**, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, em parcelas acessíveis aos orçamentos mensais de cada um, consignados em folha de pagamento (consignação facultativa).

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 26 OUT 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

Assinatura: _____

CONSIGNATÁRIA: Banco Santander (BRASIL) S/A

Nome: Priscilla Marcondes Parrilha

Cargo: Gerente Geral

CPF: 338.445.968-79

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: NÃO APLICÁVEL

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Luiz Carlos Siqueira Franchim**, CPF **766.244.048-68**, atesto que na data de **05/05/2021 às 09:45:53** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **lfranchim@urbes.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0BBC179B43AF79A444BCDF92EDA277A4EE5E33E96EE2686134AD4EE3AC5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

24683c95-3161-401a-be2b-240afff5b20c

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-329 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**ANEXO IV - LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP****CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES****CNPJ Nº:** 50.333.699/0001-80**CONSIGNATÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.****CNPJ Nº:** 90.400.888/0001-42**CONVÊNIO Nº 001/17****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de novembro de 2017.**VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO:** De 08/11/17 até 07/11/22.

OBJETO: Possibilitar a oferta de crédito pessoal aos funcionários da **URBES**, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, em parcelas acessíveis aos orçamentos mensais de cada um, consignados em folha de pagamento (consignação facultativa).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-329 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

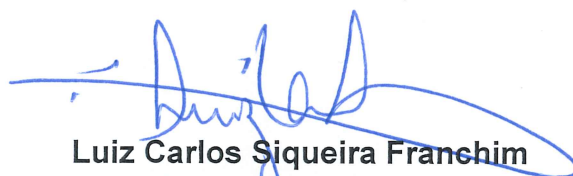


**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 26 OUT 2021



Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente
lfranchim@urbes.com.br

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-329 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br